

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DE LUMINÁRIAS A LED

Item	Potência	Descrição
01	100 W	<p>Luminária publica a LED's. Deverá possuir corpo e tampas laterais em alumínio, pintura eletrostática em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser em vidro liso e temperado de elevada resistência mecânica (IK 08). A potência mínima deverá ser de 100 W. O peso máximo total da luminária deverá ser de 8 Kg. Deverá possuir dissipador de calor integrado ao próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores ou líquidos de arrefecimento. O fluxo luminoso mínimo deverá ser de 10.000 Lumens. A temperatura mínima de cor deverá ser de 5.000K. A luminária deverá possuir integrada na parte superior do seu corpo base para alocação do relé fotoelétrico para acionamento ou sistema próprio similar, integrado à luminária. Deverá possuir grau de proteção do conjunto IP66. Deverá ter vida útil mínima do LED de 50.000 horas. Deverá ter proteção contra surto de 10KV. Deverá ter garantia mínima referente a falha de fabricação de 5 anos. Deverá ter fator de potência mínimo de 0,92. Deve possuir um suporte que permita a montagem de luminária na ponta de braço com diâmetro de até 65mm. Deverá atender a faixa de tensão de alimentação de 189 – 242V. Deverá possuir distorção harmônica total igual ou menor a 10%.</p>

Proc: 181118  
 P.P: 44118

02	150W	<p>Luminária pública a LED's. Deverá possuir corpo e tampas laterais em alumínio, pintura eletrostática em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser em vidro liso e temperado de elevada resistência mecânica (IK 08). A potência mínima deverá ser de 150 W. O peso máximo total da luminária deverá ser de 10 Kg. Deverá possuir dissipador de calor integrado ao próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores ou líquidos de arrefecimento. O fluxo luminoso mínimo deverá ser de 15.000 Lumens. A temperatura mínima de cor deverá ser de 5.000K. A luminária deverá possuir integrada na parte superior do seu corpo base para alocação do relé fotoelétrico para acionamento ou sistema próprio similar, integrado à luminária. Deverá possuir grau de proteção do conjunto IP66. Deverá ter vida útil mínima do LED de 50.000 horas. Deverá ter proteção contra surto de 10KV. Deverá ter garantia mínima referente a falha de fabricação de 5 anos. Deverá ter fator de potência mínimo de 0,92. Deve possuir um suporte que permita a montagem de luminária na ponta de braço com diâmetro de até 65mm. Deverá atender a faixa de tensão de alimentação de 189 – 242V. Deverá possuir distorção harmônica total igual ou menor a 10%.</p>
----	------	--

Obs1: Ainda como condição de contratação, a Administração exigirá apresentação de Relatório(s) Técnico(s) emitido(s) por laboratório nacional ou internacional acreditado pelo INMETRO, comprovando que as luminárias LED, a serem fornecidas pela licitante, descritas como "Item 1" e "Item 2" na tabela de Especificações, atendam aos seguintes requisitos:

- a) Fator de Potência de, no mínimo, 0,92, nos termos dispostos pela ANEEL, nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica;

- b) Distorção Harmônica Total menor ou igual a 10%, nos termos dispostos pela ANEEL, nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica;
- c) Necessidade de que o relatório técnico comprove que as luminárias LED a serem fornecidas atendam ao requisito “grau de proteção IP 66”.

Obs 2: Quanto à garantia das luminárias (itens 1 e 2), é de responsabilidade do fornecedor efetuar a substituição das mesmas na sede da contratante.

Obs 3: As luminárias (itens 1 e 2) deverão vir providas de cabo para conexão desta com a rede elétrica da concessionária, com característica mínima de isolamento xlpe 1.000V, 3x1,5mm<sup>2</sup> (fase, neutro, proteção), com comprimento mínimo de 3,5m, sem emendas.